

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 2022.10.24.02**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2022.10.24.02, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 24 de outubro de 2022.



**Márcia Helena Santos Barreto**  
**Secretária de Inclusão e Promoção Social**



**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.24.02**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.10.24.02. A SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2022.10.24.02**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”**, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da **Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), através do e-mail: [compras@iraucuba.ce.gov.br](mailto:compras@iraucuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 01 de novembro de 2022 - Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2022. Márcia Helena Santos Barreto, **SECRETÁRIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55-PE015/22-SRP**

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 55-PE015/22-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gás medicinal (oxigênio gasoso), e cilindros, de interesse da Secretaria da Saúde do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 26/10/2022; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 10/11/2022; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 10/11/2022. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30/ 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov).

Independência/CE, 25 de outubro de 2022.  
**MARIA DVANIRA CANUTO BEZERRA**  
 Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**AVISO**

Aviso de Convocação Para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.10.24.02. A Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.10.24.02, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização do projeto "E hora de brincar", promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais), através do e-mail: [compras@irauçuba.ce.gov.br](mailto:compras@irauçuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 01 de novembro de 2022

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2022.  
**MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO**  
 Secretária de Inclusão e Promoção Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP005/22**

O Município de Itaiçaba, torna público que no próximo dia 11 de Novembro de 2022 as 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SE-TP005/22, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada para conclusão dos serviços da piscina da EEF Padre Abílio Monteiro Neto, junto a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia, do Município de Itaiçaba/CE. O edital completo poderá ser adquirido na sala de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaiçaba-CE, 24 de outubro de 2022.  
**MARIA ELIETE PEREIRA DE JESUS**  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 13.22.10.18.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde e a Empresa KBM Representacoes e Comercio de Generos Alimenticios EIRELI. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretarias do Município de Itaitinga, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital. Fundamentação Legal: o processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.22.04.13.001PERP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: global R\$ 52.807,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e sete reais). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerente a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.02.10.302.0113.2.104.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 transf. fundo a fundo de recus. do SUS do Governo Federal - bloco de manutenção das ações. Prazo: o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga-CE, 18 de outubro de 2022. Signatários: Celso Henrique Martins Rodrigues e Antonio Kleibar Barreto Militato.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 13.22.10.18.002. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Saúde e a Empresa IC Comercial de Alimentos e Serviços EIRELE. Objeto: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretarias do Município de Itaitinga, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo ao edital. Fundamentação Legal: o processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 00.22.04.13.001PERP, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93, da Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/19 e Decreto Federal Nº 7.892/2013. Valor do Contrato: global R\$ 136.295,68 (cento e trinta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos). Origem dos Recursos: as despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento Municipal, inerente a Secretaria de Saúde, sob a seguinte dotação orçamentária: 13.02.10.302.0113.2.104.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: 1.600.0000.00 TRANSF. Fundo a fundo de recus. do SUS do Governo Federal - bloco de manutenção das ações. Prazo: o presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do corrente ano. Data: Itaitinga - CE, 18 de outubro de 2022. Signatários: Celso Henrique Martins Rodrigues e Italo Cajado Chaves.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato Nº 12.22.10.11.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a Empresa 7 Serv Gestao de Beneficios - EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaitinga. Fundamentação Legal: o contrato em questão tem como fundamento o Art. 65, I, B, § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor do Contrato: o valor global de R\$ 102.067,18 (cento e dois mil e sessenta e sete reais e dezoito centavos). Origem dos Recursos: os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do próprio Município. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 12.02.12.361.0182.2.077.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00. Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Dotação orçamentária: 12.03.12.361.0171.2.081.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Dotação Orçamentária: 12.01.12.122.0171.2.071.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Data: Itaitinga/CE, 11 de outubro de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Francisco Evandro de Souza Júnior.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº 12.22.04.26.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a Empresa 7 Serv Gestao de Beneficios - EIRELI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço para operação de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou chip, para gerenciamento do abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), com credenciamento de postos de abastecimento para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes a Prefeitura Municipal de Itaitinga. Fundamentação Legal: o presente aditivo do contrato em questão tem como fundamento o Art. 65, I, B, § 1º da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Valor do contrato: o valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Origem dos recursos: os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos do próprio Município. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: 12.02.12.361.0182.2.077.0000. Elemento de despesas: 3.3.90.39.00, fonte de recursos: 1.500.1001.00. Dotação Orçamentária: 12.03.12.361.0171.2.081.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.540.0000.00. Dotação Orçamentária: 12.01.12.122.0171.2.071.0000. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: 1.500.1001.00. Data: Itaitinga/CE, 09 de setembro de 2022. Signatários: Claudia Eliza Braga Cavalcante e Francisco Evandro de Souza Júnior.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPICOCA

**AVISO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.18/PE**

Extrato do 3º Adendo do Pregão Eletrônico Nº 22.06.18/PE. Secretaria de Educação Básica. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de kit escolar para Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e EJA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Básica do Município de Itaipicoca. ONDE SE LÊ: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 06.10.2022; Abertura das Propostas: às 08h30min, do dia 06.10.2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 06.10.2022; LEIA-SF: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 09 de Novembro de 2022; Abertura das Propostas: às 08h30min, do dia 09 de Novembro de 2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 09 de Novembro de 2022. O Adendo ao Edital poderá ser retirado nos Sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipicoca-CE, 25 de Outubro de 2022.

**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**  
 Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.12/2021CP**

Aviso de Julgamento da Propostas Comerciais. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura de Itaipicoca-CE torna público, para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Comercial, referente à Concorrência Pública Nº 001.12/2021CP com o seguinte OBJETO: Contratação de empresa especializada para supervisionar a execução das obras constantes do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itaipicoca/CE PRODESA. Segue nome das empresas participantes e respectivas notas de Pontuação Final: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA com Pontuação Final de 92,80; CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A com Pontuação Final de 83,90; QUANTA CONSULTORIA LTDA com Pontuação Final de 83,95. Desta forma, fica CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR a empresa: ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com VALOR de R\$ 16.939.584,80. Fica a partir desta data aberto o quinquídio legal para prazo recursal. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, Itaipicoca-CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira e nos Endereços Eletrônicos: Site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itapicoca.ce.gov.br>.

Itaipicoca-CE, 25 de Outubro de 2022.

**ROBERTA SERAFIM DA SILVA**  
 Presidente da CEL

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.12.05/ARP-01**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.12.05/PE. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 22.12.05/ARP-01 - Pregão Eletrônico Nº 22.12.05/PE. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação - SASDH do Município de Itaipicoca-CE. EMPRESA(S) ADJUDICADA(S) E HOMOLOGADA(S): ÁGILE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.127.371/0001-95, Vencedora de todos os itens do Processo com VALOR GLOBAL estimado de R\$ 951.799,92 (Novecentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). ASSINATURA DA ATA: 18/10/2022. VIGÊNCIA DAS ATAS: 12 (doze) meses a contar da assinatura. A Ata com os preços unitários e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itaipicoca, setor de Licitações. Itaipicoca-CE, 21 de Outubro de 2022. Maria Socorro Braga de Moraes - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.10.24.02

A Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Os Programas Sociais voltados para crianças são concretizados por uma rede de atores públicos que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem as diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida.

Podendo ser inseridas atividades de natureza artístico-cultural, e lúdicas, estas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidade relacionais – vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras, na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade, na socialização e no sentimento de pertença, na construção de projetos de vida, na participação social, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as*



*formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,<sup>1</sup>*

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para **M S ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.894.423/0001-68, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica, consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**.

Irauçuba/CE, 03 de novembro de 2022.



**Márcia Helena Santos Barreto**  
**Secretária de Inclusão e Promoção Social**

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE.

### 2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Os Programas Sociais voltados para crianças são concretizados por uma rede de atores públicos que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem as diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida.

Podendo ser inseridas atividades de natureza artístico-cultural, e lúdicas, estas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidade relacionais – vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras, na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade, na socialização e no sentimento de pertença, na construção de projetos de vida, na participação social, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

### 4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CACHORRO QUENTE Pão salsicha e molho com batata palha e refrigerante pet 250 ml (sabores variados).	2.500	UNIDADE
2	CAMA ELÁSTICA (02 PULA-PULA) Aluguel de dois pula-pula com lona de salto com rede de proteção e escadinha para cama elástica com peso máximo suportado: 80 kg, Diâmetro mínimo: 3,05m, durante 08 horas de evento. Montagem e desmontagem do equipamento de responsabilidade do profissional contratado. (Distrito Boa Vista do Caxitoré, Juá, Missi, Coité, Campinas e Sede)	6	SERVIÇO



3	BRINQUEDOS INFANTIS – Aquisição de brinquedos infantis para doação (carros, bolas, jogos educativos, bonecas etc.) masculino e feminino (definição pela secretaria responsável a quantidade por gênero) para distribuição nos dias do evento.	2.500	UNIDADE
---	---	-------	---------

#### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;
- 7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;
- 7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;
- 7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;
- 8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Inclusão e Promoção Social	2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23

#### 10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

#### 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E RESPONSABILIDADE FISCAL

11.1 – Será exigido da(s) empresa(s) com o(s) menor(es) preço(s) os documentos inerentes ao Cadastramento junto ao Município de Iraucuba, após a ratificação do processo de Dispensa de Licitação, e conseqüente convocação para assinatura do termo contratual correspondente.

Para as demais considerações, considere-se a MINUTA CONTRATUAL anexa ao presente termo de referência.

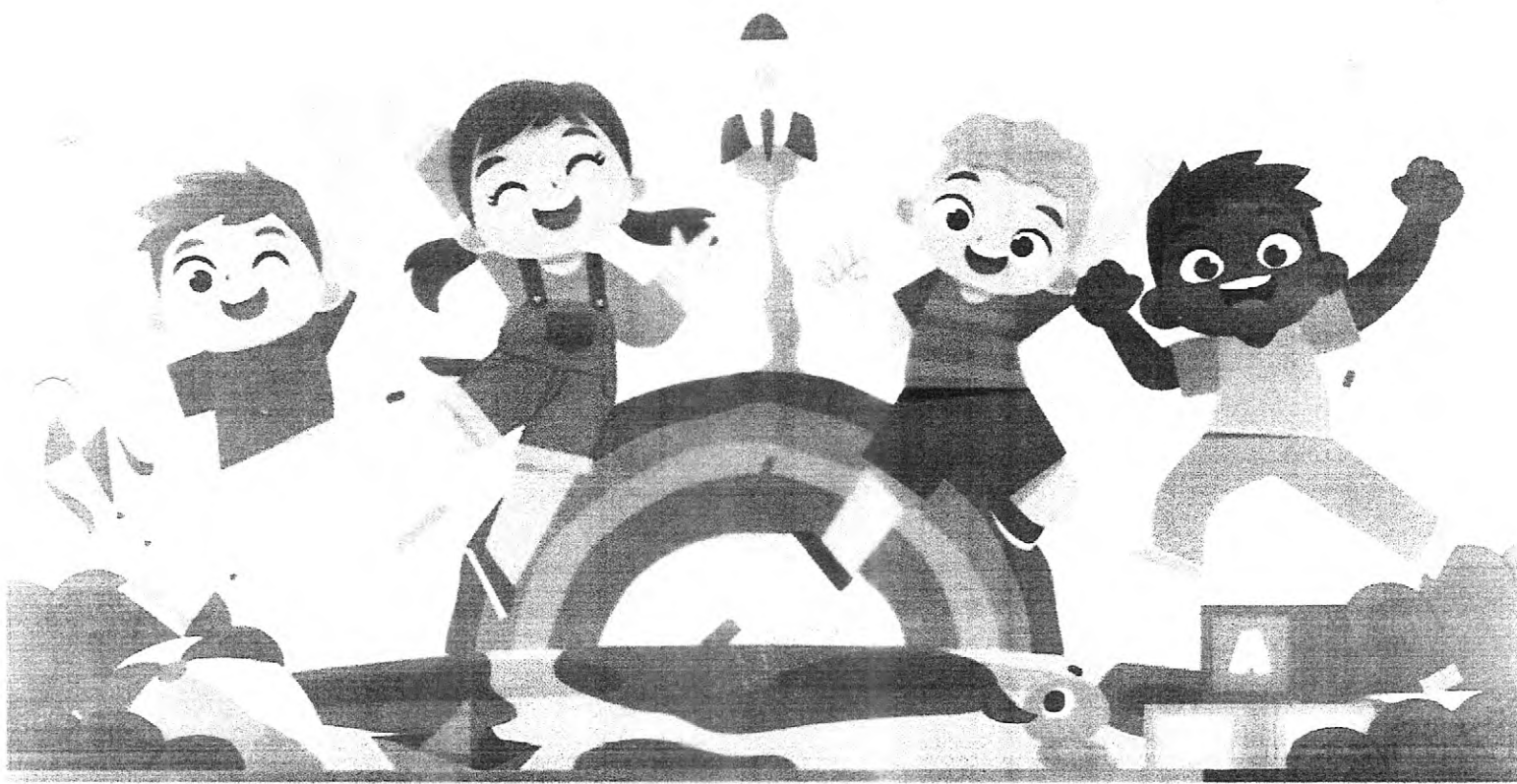
Márcia Helena Santos Barreto  
Secretária de Inclusão e Promoção Social





Prefeitura Municipal de  
Fls. 34  
*[Signature]*  
Irauçuba

# Projeto É HORA DE BRINGAR



Secretaria de Inclusão e  
Promoção Social



Administração Irauçuba Forte,  
Fraterna e Empreendedora



@pmiraucuba



@prefeituramunicipaldeiraucuba



iraucuba.ce.gov.br

*[Signature]*

## SUMÁRIO



1. Apresentação .....	03
2. Justificativa .....	03
3. Objetivo Geral .....	04
4. Programação .....	05
5. Despesas.....	05
6. Público-alvo.....	06
7. Realização .....	06
8. Organização .....	06
9. Recursos .....	06
10. Parceria .....	07



## 1. APRESENTAÇÃO

O Projeto “**É HORA DE BRINCAR**” pretende possibilitar as crianças, inseridas nos programas, projetos e serviços da Secretaria da Inclusão e Promoção Social, tais como: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Programa Primeira infância no SUAS/Criança Feliz e Projeto Criança Cidadã, um espaço de entretenimento e lazer, visando contribuir para o bom desenvolvimento dos mesmos, utilizando um dos pilares do desenvolvimento infantil, do Programa Mais Infância Ceará, sendo eles quatro pilares: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Aprender e **Tempo de Brincar**.

A busca pelo aperfeiçoamento do atendimento dado as crianças do Município de Irauçuba tem ganhando grande relevância nos últimos tempos. Tendo consciência do grande desafio que é trabalhar com o segmento infanto-juvenil e respeitando as particularidades que existem nessa fase do desenvolvimento humano, a Secretaria da Inclusão e Promoção Social (SIPS) irá realizar atividades que irão promover a inclusão dessas crianças, a partir da valorização da sua participação social, através de diversas atividades socioeducativas como: palestras, atividades culturais e de convivência na hora do brincar.

Estaremos também aproveitando a data de referência do mês das crianças, outubro para realizar uma vasta programação cultural que atenda todos os usuários dos serviços com apresentações artísticas, palestras educativas para os papais e mães, sobre a importância do BRINCAR, como também distribuição de lembrancinhas e outras atividades artísticas culturais.

## 2. JUSTIFICATIVA

Conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 4º: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

Os programas sociais voltados para crianças são concretizados por uma rede de atores públicos que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendem às diferentes necessidades de convivência, próprias a cada momento do ciclo de vida.

Podendo ser inseridas atividades de natureza artístico-cultural, e lúdicas, estas são algumas das estratégias desenvolvidas para promover a convivência e a ressignificação de experiências conflituosas, violentas, traumáticas – as vulnerabilidades relacionais - vivenciadas pelos usuários. As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos, no desenvolvimento de relações de afetividade emancipadoras; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

Nesse sentido, o presente projeto possibilita atividades educativas, inclusivas que desenvolvem a liberdade de auto expressão, considerando O BRINCAR, a educação, a inclusão e a cultura como pilar para o desenvolvimento das atividades pretendidas.

### 3. OBJETIVO GERAL

Realizar ações do Projeto É HORA DE BRINCAR, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos programas sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil.

### 4. PROGRAMAÇÃO/ CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES POR ADL			
DATA	LOCAL	HORÁRIO	PALESTRANTE
07/11	QUADRA ESCOLA DA JOSE CLOTILDE TABOSA BRAGA / MISSI	17h	SALOMÃO MELO
08/11	POLIESPORTIVO CELINA ALBUQUERQUE - COITÉ	9h30	SALOMÃO MELO
08/11	QUADRA DA ESCOLA MANOEL COELHO DA CRUZ/CAMPINAS	17h	TAHYANE SARAIVA
09/11	QUADRA DA ESCOLA E.F. DR MARCELO SANFORD/BOA VISTA DO CAXITORE	17h	TAHYANE SARAIVA
10/11	QUADRA ESCOLA MIGUEL FERNANDES - JUÁ	17h	SALOMÃO MELO
11/11	POLIESPORTIVO P. PASCOAL RIOS OSTERNE/SEDE	17h	TAHYANE SARAIVA

[Assinatura]



## PROGRAMAÇÃO

**17h00 às 17h30 – Abertura: Palestra lúdica para as crianças com o tema “É HORA DE BRINCAR”**

**17h40- Recreação.**

- Show com grupo de teatro de Irauçuba
- Pinturas lúdicas no rosto
- Pula - pula
- Apresentações de dança feita pelos usuários
- Distribuição de lanche (cachorro quente e refrigerantes)

**19h00 - Encerramento com entrega de presentes para crianças.**

## 5. DESPESAS

ORD	DESPESAS – CONTRATADAS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
I	<b>ORNAMENTAÇÃO</b>				
1.	Serviço de ornamentação de eventos e cerimônias. A ornamentação do local de acordo com o tema do evento com: 2 toalhas de mesa de no mínimo de 4m, opções de cores, verde, branco, azul, laranja, e vermelho, com bordas na cor branca, 1 arranjo de flores artificiais para o centro da mesa, tipo jardineira de no mínimo 20cm, 2 colunas com 2 vasos com flores artificiais para laterais da mesa dos convidados 80cm, painel decorativo com tecido de cores variadas 2m de altura x 4m comprimento, 1 tapete veludo de 2,5cm comprimento, com 2m largura a mais do que o painel, e balões coloridos no formato espiral em todo o entorno e 100 capas de cadeiras na cor branca.	UND	06	R\$ 1.030,00	R\$ 6.180,00
II	<b>VESTUÁRIO</b>				
1.	Camiseta branca em fio 30 penteada 100% algodão-Adulto com estampa na frente e atrás (tamanhos variados)	UND	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
III	<b>LOCAÇÃO DE SOM</b>				
1.	Locação de som médio porte (ate 5.000 pessoas): sistema de P.A linearraystereo com 16 caixas de projeção de médio e curto alcance, v-dos/nexo/das/eaw/meyer/jbl/adamsom/norton/fz áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional (para a sede)	SRV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.120,00</b>

### 5.1 – DESPESAS

ORD	DESPESAS – À CONTRATAR	UND	QTD
I	<b>LANCHES</b>		
1.	<b>CACHORRO QUENTE:</b> pão salsicha e molho com bata palha e refrigerante pet 250 ml (sabores variados)	UND	2500
II	<b>EQUIPAMNETOS</b>		
1.	<b>Cama elástica (02 Pula-Pula)</b> - aluguel de dois pula – pula com lona de salto com rede de Proteção e escadinha para Cama Elástica com peso máximo suportado: 80 kg, Diâmetro mínimo: 3,05m, durante 04 horas de evento. Montagem, desmontagem e logística do equipamento de responsabilidade do profissional contratado. (Distrito Boa Vista do Caxitore, Juá, Missi, Coité, Campinas e Sede)	SRV	06
III	<b>BRINQUEDOS INFANTIS</b>		
1.	Aquisição de brinquedos infantis para doação (carros, bolas, jogos educativos, bonecas etc.) masculino e feminino (definição pela secretaria responsável a quantidade por gênero) para distribuição nos dias do evento.	UND	2500

### 6. PÚBLICO ALVO

- Crianças, inseridos nos programas e serviços: Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, Serviço de Atenção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI; Programa Criança Feliz e Projeto Criança Cidadã.

### 7. REALIZAÇÃO

- Secretaria Municipal da Inclusão e Promoção Social
- CRAS Tia Maria Janica
- CRAS Francisca Rodrigues Dantas

### 8. ORGANIZAÇÃO

- Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica (Sede)
- Centro de Referência da Assistência Social Francisca Dantas (Missi)
- Equipe Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz

### 9. RECURSOS

- Próprio
- CRAS Estadual/ Criança Feliz

## 10. PARCERIA

- Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS.
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
- Associações locais



Irauçuba/CE, 11 de Setembro 2022

Márcia Helena Santos Barreto

Secretária da SIPS

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM  
A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A  
SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2022.10.24.02**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para realização do projeto “É hora de brincar”, promovendo a integração das crianças e seus responsáveis inseridos nos Programas Sociais, através de palestras, atividades lúdicas e culturais, valorizando importância do brincar para o desenvolvimento infantil, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Iraucuba - CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



*Handwritten signature*





6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 -Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Inclusão e Promoção Social	2102 08 243 0007 1.072 - Criança Feliz	Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.23



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_